

PRATA
DA CASA



CASA BRASILEIRA
DE LIVROS

(2025)
— 2ª edição —

UMA REALIZAÇÃO

da



**CASA
BRASILEIRA
DE LIVROS**

2º Prêmio Prata da Casa

Regulamento

1. DAS DEFINIÇÕES

1. 1 O *Prêmio Prata da Casa* é um **concurso literário nacional** para contos avulsos, poemas avulsos e crônicas avulsas;

1. 2 A **segunda edição** do *Prêmio Prata da Casa* acontecerá durante o ano de **2025**;

1. 3 O *Prêmio Prata da Casa* é organizado pela Casa Brasileira de Livros;

1. 3. 1 Ainda que seja organizado pela Casa Brasileira de Livros, o que sustenta a sua realização são as taxas de inscrição dos participantes;

1. 3. 2 **Não há nenhum patrocínio de empresas privadas** envolvido na sua realização;

1. 3. 3 **Não há nenhuma verba pública** envolvida na sua realização;

1. 4 Os três melhores colocados da presente edição receberão, divididos entre si, um total de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

2. DOS OBJETIVOS

2. 1 O 2º Prêmio Prata da Casa possui um **único objetivo essencial**, a saber: ser um instrumento de **reconhecimento de autores** (poetas, contistas e crônicas);

2. 2 Objetivos secundários são:

2. 2. 1 Estimular a criação literária;

2. 2. 2 Divulgar o nome da Casa Brasileira de Livros;

2. 2. 3 Movimentar a cena literária brasileira na *internet*.

3. DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

3. 1 O 2º *Prêmio Prata da Casa* distinguirá e reconhecerá os autores dos textos literários (contos, poemas e crônicas) na seguinte classificação/terminologia:

— **Semifinalistas** (principais textos selecionados, sem número previamente estabelecido, sem estabelecer ordem de classificação);

— **Finalistas** (5 melhores colocados, sem ordem de classificação);

— **Primeiros colocados** (3 melhores colocados, em ordem de classificação);

3. 1. 1 Semifinalistas, finalistas, vencedores, de maneira geral, poderão ser referidos como “*selecionados*”;

3. 1. 2 Todo aquele que tiver um texto inscrito no 2º *Prêmio Prata da Casa* será referido como “*inscrito*”;

3. 1. 3 Ainda que na divulgação dos resultados não sejam incluídos entre os finalistas, todos os três primeiros colocados terão sido antes finalistas, assim como todos os finalistas terão sido antes semifinalistas;

3. 2 A premiação do 2º *Prêmio Prata da Casa* consistirá em:

Ao **1º colocado** de cada categoria:

— **R\$ 7.000,00** (sete mil reais);

— Um **certificado** simbólico;

Ao **2º colocado** de cada categoria:

— **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais);

— Um **certificado** simbólico;

Ao **3º colocado** de cada categoria:

— **R\$ 3.000,00** (três mil reais);

— Um **certificado** simbólico;

Aos **finalistas** e **semifinalistas** de cada categoria:

— Um **certificado** simbólico;

3.3 O contato para a realização do pagamento aos primeiros colocados **será realizado via e-mail** e dar-se-á em **até quinze dias úteis** após o anúncio do resultado;

3. 3. 1 Caso seja possível, a organização poderá adiantar o contato;

3. 3. 2 O pagamento será realizado via pix ou transferência bancária, em até duas parcelas, em dois meses diferentes;

3. 3. 3 Caso algum dos autores premiados em dinheiro resida fora do Brasil, a organização poderá buscar outra forma de pagamento junto ao autor, porém, nesse caso, reserva-se o direito de, em última instância, optar pelo pagamento via PayPal;

3. 3. 4 Em caso de demora da resposta dos primeiros colocados ou da negociação de outros meios de pagamento, este poderá atrasar, extrapolando o prazo estimado;

3. 3. 5 Em caso de ausência de resposta **após um período de 60 dias** corridos desde o primeiro contato, a organização reserva-se o direito de cancelar o pagamento da premiação, ainda que o autor não perca a sua posição;

3. 4 Reitera-se que o alto valor pecuniário é apenas um dispositivo instrumental, sendo a **real premiação**, no entendimento da organização, o **reconhecimento** do valor da arte literária dos autores — em suma, o reconhecimento do autor;

3. 5 Não está prevista a edição de livro dos selecionados no Prêmio Prata da Casa, sejam eles primeiros colocados, finalistas ou semifinalistas;

3. 6 Está prevista emissão de certificados simbólicos a todos os selecionados, **porém apenas para endereços brasileiros;**

3. 6. 1 O contato para o envio dos certificados também **será realizado via *e-mail*** e dar-se-á em **até quinze dias úteis** após o anúncio do resultado;

3. 6. 2 Em caso de ausência de resposta **após um período de 30 dias** corridos desde o primeiro contato, a organização reserva-se o direito de cancelar o envio do certificado, ainda que o autor não perca a sua posição no evento.

4. DOS DIREITOS AUTORAIS

4. 1 Ao se inscrever, o candidato declara ser o autor e, portanto, titular originário dos **direitos autorais (tanto morais quanto patrimoniais)** do texto inscrito, assumindo em consequência toda e qualquer responsabilidade material e moral, em face de qualquer impugnação por terceiros;

4. 1. 1 A exceção ficando no caso de inscrição de autores falecidos entre 2020 e 2025, em que, evidentemente, só há a necessidade da **posse dos direitos autorais patrimoniais** por parte de quem realiza a inscrição;

4. 2 Tendo em vista as novidades surgidas na área da Inteligência Artificial, a organização do Prêmio Prata da Casa determinou que:

4. 2. 1 Textos gerados **integralmente** por Inteligência Artificial **NÃO** podem participar;

4. 2. 2 Inscrições de textos gerados **integralmente** por Inteligência Artificial serão consideradas como atos de má-fé;

4. 2. 3 Se, eventualmente, em um ato de má-fé, um texto gerado integralmente por Inteligência Artificial for inscrito e selecionado, a organização não se responsabiliza por eventuais desdobramentos legais em termos de Direitos Autorais, pois, ao realizar a inscrição, o candidato (A) estava ciente da proibição da participação de textos dessa natureza e (B) alegava ser o autor do texto;

4. 2. 4 A organização também não se responsabiliza por eventual não identificação de texto gerado integralmente por Inteligência Artificial (inscrito em um ato de má-fé), caso ele consiga atingir o mesmo grau de qualidade literária de textos escritos por seres humanos;

4. 2. 4. 1 O único responsável é o candidato que realizou o ato de má-fé;

4. 2. 5 Ao ser constatado o ato de má-fé, o candidato será imediatamente eliminado sem possibilidade de reembolso da taxa de inscrição.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5. 1 Para participar, o interessado deve:

5. 1. 1 Possuir um CPF brasileiro;

5. 1. 1. 1 Estrangeiros que possuem CPF brasileiro poderão participar;

5. 1. 2 Ter atingido a maioridade;

5. 1. 2. 1 Menores de idade deverão solicitar a autorização padrão de pais e/ou responsável ao seguinte endereço de correio eletrônico: atendimento@casabrasileiradelivros.com ou clicando no arquivo PDF referente a menores de idade na página oficial das inscrições:

<https://www.casabrasileiradelivros.com/prata-da-casa-2025>

5. 1. 2. 2 A autorização deve ser impressa, assinada e fotografada ou escaneada para ser enviada de volta à organização;

5. 1. 3 Escrever em Língua Portuguesa;

5. 1. 4 Quitar a taxa de inscrição;

5. 1. 5 Aceitar as condições do presente regulamento;

5. 1. 6 Possuir um *e-mail* pessoal para a comunicação oficial do evento;

5. 2 É permitida a inscrição de crônicas, poemas e contos de autores que tenham falecido entre 2020 e 2025;

5. 2. 1 A inscrição deve ser feita pelo herdeiro de seus direitos autorais patrimoniais, seja ele uma pessoa física ou pessoa jurídica;

5. 2. 2 Havendo mais de um herdeiro, a inscrição somente pode ser realizada estando todos os herdeiros em concordância;

5. 2. 3 Em caso de classificação entre os três primeiros colocados de autor já falecido, ou mesmo em caso de classificação entre os três primeiros colocados de autor que venha a falecer até o final do evento, a premiação será destinada ao seu herdeiro;

5. 2 .3. 1 Em caso de mais de um herdeiro, sejam eles pessoas físicas e/ou jurídicas, a divisão da premiação será feita em partes proporcionais à posse dos direitos autorais patrimoniais de cada um;

5. 3 Caso o autor realize a inscrição e venha a falecer sem deixar herdeiros, o valor da premiação será dividida entre os finalistas;

5. 4 Está **VEDADA** a participação de:

5. 4. 1 Textos que possuam **mais de um** autor;

5. 4. 2 Textos gerados **integralmente** por Inteligência Artificial;

5. 4. 3 Textos que foram finalistas ou primeiros colocados em edições anteriores de eventos da Casa Brasileira de Livros.

6. DAS INSCRIÇÕES

6. 1 O 2º Prêmio Prata da Casa proporcionará 3 (três) categorias aos interessados, a saber: categoria CONTO, categoria POEMA e categoria CRÔNICA;

6. 2 Na **categoria CONTO**, os interessados devem escrever um conto dentro dos seguintes parâmetros:

6. 2. 1 Com, no **mínimo, 200 (duzentas)** palavras, e, no **máximo, 7500 (sete mil e quinhentas)** palavras;

6. 2. 2 Em fonte **Times New Roman**, tamanho 12 (doze);

6. 2. 3 Em arquivo do “Word” (extensões aceitas: *.doc* e *.docx*);

6. 2. 4 **Não há a necessidade de ineditismo** do conto;

6. 2. 5 O tema da categoria CONTO é **livre**;

6. 3 Na **categoria POEMA**, os interessados devem escrever um poema dentro dos seguintes parâmetros:

6. 3. 1 Com, **no máximo, 5 (cinco)** páginas em formato A4;

6. 3. 1. 1. O limite estabelecido pelo **critério de número de páginas** é aqui proposto devido ao peculiar caráter da poesia, que permite muitas possibilidades;

6. 3. 1. 2 Devido a isso, a disposição dos versos nas páginas também é **livre**;

6. 3. 2 A fonte é **livre**; porém, recomenda-se cautela, tendo em vista que algumas fontes podem dificultar a legibilidade e fontes muito específicas podem gerar incompatibilidades;

6. 3. 3 Em arquivo do “Word” (extensões aceitas: *.doc* e *.docx*);

6. 3. 4 **Não há a necessidade de ineditismo** do poema;

6. 3. 5 O tema da categoria POEMA é **livre**;

6. 4 Na **categoria CRÔNICA**, os interessados devem escrever uma crônica dentro dos seguintes parâmetros:

6. 4. 1 Com, no **mínimo, 100 (cem)** palavras, e, no **máximo, 2000 (duas mil)** palavras;

6. 4. 2 Em fonte **Times New Roman**, tamanho 12 (doze);

6. 4. 3 Em arquivo do “Word” (extensões aceitas: *.doc* e *.docx*);

6. 4. 4 **Não há a necessidade de ineditismo** da crônica;

6. 4. 5 O tema da categoria CRÔNICA é **livre**;

6. 5 Em todas as categorias, é necessário que o texto seja em Língua Portuguesa;

6. 5. 1 **Observação:** será permitido o uso de quaisquer estrangeirismos, quaisquer nomes próprios em outras línguas, quaisquer neologismos, **desde que** sejam inteligíveis pelo contexto e pelo sentido global do texto;

6. 5. 2 Se julgar necessário, o autor pode fazer o uso de notas de rodapé;

6. 6 Cada candidato poderá fazer quantas inscrições desejar, porém:

6. 6. 1 Cada inscrição compreende *apenas* **01 (um)** texto, seja CONTO, POEMA ou CRÔNICA;

6. 6. 2 Cada nova inscrição demandará uma nova quitação da taxa de inscrição;

6. 7 As inscrições serão todas realizadas no *site* da Casa Brasileira de Livros;

6. 7. 1 Para tanto, basta ir até a página:

<https://www.casabrasileiradelivros.com/prata-da-casa-2025>

6. 7. 2 Preencher o formulário e anexar seu texto (conto, poema ou crônica) em arquivo aceito do “*Word*”;

6. 7. 3 Quitar a taxa de inscrição;

6. 7. 3. 1 A taxa de inscrição será de **R\$ 70,00 (setenta reais)** até o dia 17/02/2025;

6. 7. 3. 2 Após o dia 17/02/2025, será de **R\$ 77,00 (setenta e sete reais)**;

6. 7. 3. 3 A taxa de inscrição pode ser quitada das seguintes formas:

- (A) Pix;
- (B) Cartão de crédito;
- (C) PayPal;

~~6. 7. 3. 4 Nesta segunda edição, haverá a possibilidade de cada quitação da taxa inscrição consistir na aquisição de um *e-book* promocional;~~

6. 7. 3. 4 Nesta segunda edição, a quitação da taxa inscrição consistirá na aquisição de um livro virtual (*e-book*) promocional, de um autor inédito da Casa Brasileira de Livros;

~~6. 7. 3. 5 Esta possibilidade ainda está em fase de testes, e, caso ela seja efetivada, os inscritos serão comunicados via *e-mail* até o final do evento, recebendo o *e-book* também via *e-mail*;~~

6. 7. 3. 5 Os inscritos receberão todas as informações sobre o livro virtual via *e-mail*, bem como as instruções para o seu recebimento (formatos PDF e Epub) até o final do evento;

6. 8 A Casa Brasileira de Livros reserva-se a possibilidade de fornecer, via *e-mail*, *links* com descontos para autores que já tenham participado de eventos anteriores, como uma forma de honrar quem acompanha as suas realizações há mais tempo, ou mesmo se destacou em eventos anteriores;

6. 8. 1 Nesse caso, a organização não se responsabiliza pelo não recebimento da mensagem com o *link*, caso o endereço de correio eletrônico esteja inativo ou desatualizado, tampouco caso a mensagem caia na caixa de *spam* ou lixo eletrônico;

6. 8. 2 A organização recomenda que todos os interessados **confirmem regularmente** suas caixas de *spam* e/ou lixo eletrônico durante o período de inscrições e, se necessário, atualizem seus endereços de *e-mail*;

6. 9 A Casa Brasileira de Livros reserva-se a possibilidade de **eventualmente** fornecer descontos para quem acompanha as suas realizações nas redes sociais;

6. 9. 1 Nesse caso, a organização não se responsabiliza caso as publicações nas redes sociais não alcancem todos os interessados;

6. 9. 2 A organização recomenda que todos os interessados **visitem regularmente** as páginas oficiais da Casa Brasileira de Livros nas redes sociais (Facebook e Instagram) durante o período de inscrições.

7. DO USO DE PSEUDÔNIMOS E AFINS

7. 1 O *Prêmio Prata da Casa* respeita as peculiaridades do fazer literário-artístico de cada autor, de maneira que pseudônimos, nomes artísticos e até mesmo heterônimos (com “biografias” próprias) serão permitidos aos interessados;

7. 2 Todavia, não há obrigatoriedade de uso de outros nomes no ato da inscrição, uma vez que, ao não exigir o ineditismo, não é possível garantir o anonimato de todos os textos;

7. 3 Portanto, caso o autor deseje que o seu texto seja associado a um outro nome na lista de inscritos e em uma eventual seleção, deverá inscrever seu texto com o nome (e sobrenome) desejado.

8. DA AVALIAÇÃO

8. 1 A seleção dos textos semifinalistas, finalistas e primeiros colocados ficará a cargo da Casa Brasileira de Livros;

8. 2 Para tanto, a organização poderá contratar profissionais do mercado editorial;

8. 3 A quantidade de profissionais contratados, bem como a distribuição de textos avaliados será definida pela organização;

8. 4 O critério da avaliação é a qualidade e mérito literário de cada conto, cada poema e cada crônica, independentemente de estilo, tema e extensão.

9. DOS PRAZOS

~~9. 1 As inscrições serão aceitas a partir do dia **06/01/2025** (seis de janeiro de dois mil e vinte e cinco) até as 23h59min do dia **17/02/2025** (dezesete de fevereiro de dois mil e vinte e cinco), podendo eventualmente ser prorrogadas;~~

~~— 9. 1. 1 Em caso de prorrogação, a taxa de inscrição poderá sofrer um aumento;~~

9. 1 As inscrições serão aceitas a partir do dia **06/01/2025** (seis de janeiro de dois mil e vinte e cinco) até as 23h59min do dia **10/03/2025** (dez de março de dois mil e vinte e cinco);

9. 1. 1 Como houve prorrogação, a taxa de inscrição sofrerá um aumento de **10% após o dia 17/02/2025** (data de encerramento inicial);

9. 2 Findadas as inscrições, será publicada uma lista preliminar (lista parcial) de inscritos (textos homologados);

9. 3 A organização estipulará um prazo para resolução de pendências daqueles que se inscreveram dentro do prazo, mas tiveram algum problema em sua inscrição;

9. 4 Findado o prazo, será publicada a **lista final** de textos homologados;

~~9. 5 O **resultado** está previsto para ser anunciado em **maio de 2025**, em data a ser marcada;~~

9. 5 Devido ao alto número de inscritos, o resultado está previsto para ser anunciado **entre os meses de junho e julho de 2025**, em data a ser marcada;

9. 6 Qualquer atraso ou prorrogação de prazos será comunicado nas redes sociais da Casa Brasileira de Livros e, de maneira oficial, por mensagem de correio eletrônico (*e-mail*) a todos os inscritos.

10. DA COMUNICAÇÃO

10. 1 Ao realizar a inscrição, o autor entende que toda a **comunicação oficial** do Prêmio Prata da Casa será realizada **via mensagem de correio eletrônico** (*e-mail*);

10. 1. 1 A organização solicita que os inscritos verifiquem regularmente suas respectivas caixas de spam ou lixo eletrônico, caso não encontrem as mensagens concernentes ao evento;

10. 1. 2 Atualizações cadastrais **são de responsabilidade do inscrito**;

10. 1. 2. 1 Estas devem ser enviadas para o seguinte endereço:

atendimento@casabrasileiradelivros.com

10. 2 Não obstante a comunicação oficial se dar via *e-mail*, os principais desdobramentos do Prêmio Prata da Casa serão anunciados nas redes sociais da Casa Brasileira de Livros (*Instagram e Facebook*).

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11. 1 Ao inscrever-se, o candidato automaticamente aceita o que está disposto neste regulamento;

11. 2 O presente regulamento está sujeito a mudanças, correções, retificações, a critério exclusivo da organização;

11. 3 Casos omissos serão resolvidos exclusivamente pela organização;

11. 4 Dúvidas podem ser sanadas mediante envio de mensagem de correio eletrônico ao seguinte endereço:

atendimento@casabrasileiradelivros.com